



ESTADO DE MATO GROSSO
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Plenário das Deliberações

PROTOCOLO 010000	PROTOCOLO CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Livro 04 Folha 1130 Data 05/03/90 Horas 17:30 Funcionário <i>M. Reis</i>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º
	N.º 11/90		

AUTOR Vereador: PAULO REIS DE FREITAS- PMDB.

PROJETO DE LEI Nº 11 90 DE 05 DE MARÇO DE 1.990.

"Dispõe sobre a administração do Estádio Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A administração do ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ VALERIANO COSTA passa a ser de responsabilidade da Liga Esportiva Municipal, com sede à Av. Gabriel Ferreira s/nº, nesta cidade, CGC 14952972/0001-90.

Art. 2º - Fica a cargo do Poder Executivo todas as despesas financeiras, benfeitorias e/ou reformas executadas no Estádio Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 05 de março de 1.990.

Paulo Reis de Freitas
 PAULO REIS DE FREITAS
 Vereador- PMDB.

Aprovado por Unanimidade
 em Sessão de 02/04/90

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


P A R E C E R


Ao Projeto de Lei nº 11 /90


Autor: Ver. PAULO REIS DE FREITAS- PMDB

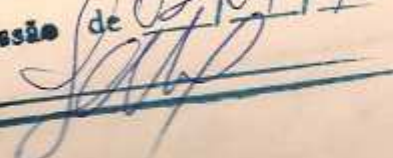
A presente Comissão analisando o Projeto de Lei em epígrafe, oferece **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em de Março de 1990.


Ver. LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO-PFL
Presidente


Ver.Dr. CARLOS ROBERTO BARBOZA - PTB
Relator


Ver. EDVALDO FERREIVIA MACIEL-PMDB
Membro

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 02/04/90


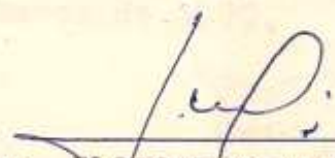
P A R E C E R

Ao Projeto de Lei nº 11 /90

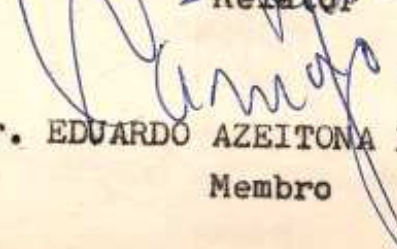
Autor: Ver. PAULO REIS DEFREITAS-PMDB

A presente Comissão analisando o Projeto de Lei em epígrafe, oferece PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em de Março de 1990.


Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA-PTB
Presidente


Ver. PAULO REIS DE FREITAS -PMDB
Relator


Ver. EDUARDO AZEITONA B. CAMARGO-PL
Membro

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 02/04/90

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO


P A R E C E R

Ao Projeto de Lei nº 11 /90


Autor: Ver. PAULO REIS DE FREITAS-PMDB

A presente Comissão analisando o Projeto de Lei em epígrafe, oferece PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em de Março de 1990.


Ver. EDVALDO FERREIRA MACIEL-PMDB
Presidente


Ver. PAULO REIS DE FREITAS- PMDB
Relator


Ver. EDUARDO AZEITONA B. DE CAMARGO-PL
Membro



Câmara Municipal de Barra do Garças

V O T A Ç Ã O

MATÉRIA: <i>Projeto de Lei nº 11190</i>			
VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho <i>Naval</i> <i>Barro do Silo</i>			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Dr. Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves <i>Paulo J. de Jesus</i>			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho <i>Waldemar Barbosa</i>			

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de *11/11/90*

Res.
ABSENTE

OBS.: *Parceira Geral e Lázaro de Almeida de Jesus de*
Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social.